



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3886

Ji-Paraná (RO), 01 de novembro de 2022

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 01
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO...	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3657/2022, Processo Administrativo nº 1-2342/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, compreendendo: coleta, transporte, lavagem desinfecção e devolução das peças em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob condições higiênicas sanitárias adequadas, nos padrões determinados pela Contratante, proporcionando um envolvimento em condições de perfeita higiene em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009, ambos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/1998, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 2.828.448,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Data de Abertura: 17/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins
Pregoeira
Decreto nº 2967/GAB/PMJP/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processos Administrativos nº 1-9356/2019/SEMASF, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a implantação de acessibilidade, complementação e adequação de calçadas, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF. Valor total estimado R\$ 97.147,19 (noventa e sete mil e cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos). Data de Abertura: 17/11/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparen->

cia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10340/2022, cujo objeto é a Aquisição de Cimento Portland Composto CP II-32, a serem utilizados nos serviços de manutenção de pavimentação em blocos de concreto e recuperação de bueiros, serviço de tapa buraco e principalmente na fabricação de meio fio e blocos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: FIEL MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº 13.285.575.0001-40, no valor total de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil, e cinquenta reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Presidente da CPL
Decreto nº 2937

AVISO DE ADENDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-4041/2022/SEMES, conforme ADENDO MODIFICADOR 01, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Em face das modificações ocorridas, fica REAGENDADA a sessão pública para o dia: 18/11/2022. Horário: 09h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto nº 2966/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3657/2022, Processo Administrativo nº 1-10090/2022/SEMASF, torna público para conhecimento dos interessados, da ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2022, cujo objeto é o Aquisição de 01 (um) Veículos utilitário tipo SUV, 05 portas, cor branca, 0 km (zero km), com capacidade de 05 lugares, motorização 1.0, para atender as necessidades da Proteção Social Básica (Pró Vidas), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 120.464,50 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 16/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967 /2022

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/22

Processo Administrativo: 208/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E MOLAS HI-

DRAULICAS PARA PORTAS

Origem: Departamento de Serviços Gerais

Valor: R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 incisos II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Aquisição de Portas de Vidros e Molas Hidráulicas para Portas para atenderas necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 21436) Errata (ID23402) Solicitação de Materiais (ID 18463), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID24549), Errata (ID 24679) sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 20626) e, nota de reserva orçamentária (ID 24038).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Dispensa de Licitação, sendo feita em favor da empresa DM. VIDROS- ME, sob CNPJ nº18.621.782/0001-41, valor R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 31 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA GERAL DE REC. HUMANOS



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº 008/2022

Ao senhor:

NATEL BARREIROS

Por ordem do senhor Secretário de Administração do município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerencia Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento dia 17/10/2022.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a vossa senhoria, NATEL BARREIROS, brasileiro, servidor público efetivo, portador do RG Nº 472206- SESDEC/RO e do CPF nº 457.643.102-10, ocupante do cargo Operador de Computador, matrícula 12240, científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701, 2º piso - Bairro Urupá, em Ji-Paraná- RO, para tratar de assunto referente ao retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares que venceu em 26/08/2022.

Atenciosamente,

INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 14313/GAB/PMJP/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 250/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 794/DRH/SEMUSA/2022, Mem.943/DRH/SEMUSA/2022, considerando que os candidatos convocados através do Edital 240/2022 não compareceram e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMUSA

Cargo: S28- ODONTOLOGO -30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.175-4	IVELLEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	55,00	8º
366.143-1	MARCIANO GONÇALVES DA SILVA	54,00	9º

Vaga: SEMUSA

Cargo: S10 - FARMACÊUTICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
366.762-6	AMANDA RAIIRA FERNANDES WILLE	50,00	18º

Vaga: SEMUSA

Cargo: M16 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL -40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
383.309-7	EVANE SCHRAM	50,00	10º



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/ME (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupado, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador RII, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ C E P: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____

LOTIFICAÇÃO: _____ HORAS: _____

VÍNCULO EMPREGATÓRIO: Municipal Estadual Federal S-Vínculo Comissionado

ESTADO CIVIL: Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros

COR: BRANCO PARDO NEGRO AMARELA INDÍGENA

IDENTIDADE: _____ ORGÃO Exp.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TÍTULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____

FASE: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____

ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA (R) SIM NÃO

DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrrh@ji-parana.ro.gov.br

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE REC. HUMANOS



NOTIFICAÇÃO

N.º 112/2022

A Gerência Geral de Recursos Humanos - GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a servidora sob o regime estatutário: JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO, portadora do RG 336946- SEPC/AC Cargo Técnico em enfermagem, - 40h, matrícula 14502, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exoneração, no valor de R\$ 1.345,29 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná;

Banco: 104- Caixa econômica federal
Agência: 1824-4
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná- RO, 01 de novembro de 2022.

INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313 /GAB/PM/JP/2021

Ciente _____/_____/_____

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilma. Senhora (a),
JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO
Rua das mangueiras nº 2568
B. Jardim dos Migrantes - Ji - Paraná RO

Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4030 / 3416-4030 - Fax: (69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pêloha Paiva
GRRH/SEMUSA

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 76.951-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 03/11/2022 a 02/12/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 01 de Novembro de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tsc.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.jf.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ODONTOLOGO -30 HORAS	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.
FARMACÊUTICO -40HORAS	- Ensino Superior Completo em Farmácia - Registro no Conselho de Classe
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL -40 HORAS	- Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica com Carga Horária de 1200h, realizado em Instituição de Ensino Reconhecido pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 100/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-11666/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora DINORÁ GREGÓRIO DE SOUZA BORTOLOTTI, matrícula nº 11406, exercente do cargo de Professora Licenciatura Plena- P-II-20H-EDU, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, admitida em 25/04/2001, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 9.449 dias, ou vinte e cinco anos, dez meses e dezoito dias, alcançando 86,29% do tempo exigido (10.950 dias), no valor total de R\$ 1.777,20 (Mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPSC conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

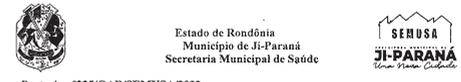
Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Extra 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 335/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO e RENATO AUGUSTO LOPEZ DA SILVA lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal, EMPRESA: ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:34.749.515/0001-00, PROÇ:1365/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Kellen Nayara Cardoso, CPF: 935.334.032-20
Fiscal: Renato Augusto Lopes da Silva, CPF: 011.687.042-78

Art.2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de outubro de 2022.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde-Interino
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2022

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:semsusa@ipreji.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 119/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 119 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 047/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME assinado no dia 23 de Maio, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: ÁCHILA DE ALMEIDA KISTER
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 104/SEMOSP/PMJP/2022

Ji-Paraná, 27 de Outubro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Intermunicipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2704/2022

Elaborado por: Lorrynne Costa
Avenida 02 de Abril, nº2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 120/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 120 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 079/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: ÁCHILA DE ALMEIDA KISTER
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 096/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Intermunicipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2704/2022

Elaborado por: Lorrynne Costa
Avenida 02 de Abril, nº2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 121/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 121 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: ÁCHILA DE ALMEIDA KISTER
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 097/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Intermunicipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2704/2022

Elaborado por: Lorrynne Costa
Avenida 02 de Abril, nº2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 122/PMIP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 122 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 078/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: GONÇALVES E GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA assinado no dia 30 de Dezembro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: ÁCHILA DE ALMEIDA KISTER
II - Fiscal Titular: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 095/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Intermunicipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2704/2022

Elaborado por: Lorrynne Costa
Avenida 02 de Abril, nº2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 102/IPREJI/2022

"Exonera Palmira de Farias Lima da função gratificada de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonera a servidora PALMIRA DE FARIAS LIMA, matrícula nº 11025, da função gratificada de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de Outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá - CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 099/IPREJI/2022

"Nomeia Camila Souza da Rosa Campos para ocupar interinamente o cargo em comissão Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando a Portaria nº 94/IPREJI/2022 referente a concessão de férias da Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no período de 24/10/2022 a 08/11/2022, em complementação ao restante de outras férias vencidas;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Diretoria Previdenciária durante a ausência da Diretora Previdenciária.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a servidora CAMILA SOUZA DA ROSA CAMPOS, matrícula nº 100001, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Diretora Previdenciária do IPREJI, com ônus para este Instituto.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 24 de outubro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá - CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 103/IPREJI/2022

"Nomeia Ruan Cristóvão Ramos Medeiros para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI."

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado Ruan Cristóvão Ramos Medeiros no cargo em comissão de Assessor Administrativo, do quadro de servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná pela Lei Municipal nº 3.491 de 03 de março de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br

PORTARIA Nº 053-GABPREF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Substitui membro da Comissão Especial, para proceder à fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) pela empresa ANDREA GADELHA MENEZES EIRELI, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Vyviene Alves da Silva** em substituição a **Ricardo Marcelino Braga**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 011/GABPREF/2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a alínea "I" do art. 1º da Portaria n. 017/GABPREF/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

I. Vyviene Alves da Silva;

II. Edilson Alves Vieira;

III. Maria Edenite Aquino Barroso;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 054-GABPREF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal de contratos para gerenciar a execução dos contratos, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de gerenciar a execução dos contratos, para atender a Coordenadoria de Comunicação Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Gestor e Fiscal dos contratos, sendo Assessoria de Comunicação o servidor **Max Willian Costa Fonseca**, portador do RG n.: 975.300 SSP/RO e CPF n.: 005.337.462-21, como Gestora e o servidor **Vyviene Alves da Silva**, portador do RG: 716.318 SSP/RO e CPF: 52.904.172-20, como o fiscal para gerenciar a execução dos contratos conforme a determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECISÕES DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-8520/2022 (Vol. I)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Termo de Parceria Mútua com o 2º BPM

AUTORIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pleiteando a realização de Termo de Parceria Mútua (sem repasse de recurso financeiro) entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ com a POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, substabelecido ao 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, CNPJ sob o n. 04.562.872/0001-02, para execução das obras estabelecidas no Plano de Trabalho às fls. 75/83.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 1096/PGM/PMJP/2022 (fls. 86/89verso), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** o Termo de Parceria Mútua (sem repasse de recurso financeiro) entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ com a POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, substabelecido ao 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, CNPJ sob o n. 04.562.872/0001-02.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10081/2022 (Volume 1 ao 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pela empresa RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI, CNPJ: 08.983.460/0001-99, acostado às fls. 03/70 e 311/329, referente ao Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, cujo objeto consiste na prestação dos serviços do transporte escolar.

A Secretária Municipal de Educação - JURÍDICO, através do Parecer n. 113/JURÍDICO/SEMED/2022 às fls. 568/580, se manifestou de forma favorável ao requerimento pleiteado, informando que a revisão é necessária para continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar e efetivação do direito fundamental à educação (fls. 568/580)

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Despacho n. 011/2022 às fls. 582/584, apresentou que o valor médio da quilometragem passará de R\$ 7,06 para R\$ 10,21, refletindo o valor de R\$ 1.863.935,85 (hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a ser acrescido no valor global do contrato a título de reequilíbrio-econômico financeiro.

Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 1172 à fl. 598, e Parecer Jurídico à fl. 599, homologando o Parecer n. 113/JURÍDICO/SEMED/2022 às fls. 568/580.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídicas supramencionadas, razão pela qual DECIDO AUTORIZAR, com relação ao Contrato

n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, o reequilíbrio econômico-financeiro da quilometragem, passando o valor de R\$ 7,06 para R\$ 10,21, totalizando o montante de R\$ 1.863.935,85 (hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme apurado pelo departamento técnico às fls. 582/584.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11912/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de Material para Manutenção

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para aquisição de material para manutenção de bem imóvel (portões de ferro incluindo serviço de pintura e instalação para o Feirão do Produtor do 1º Distrito), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/06) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02395/22 (fl. 07).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 1027/SUPECOL/CGP/2022 (fl. 17), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 10.414,30 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 22, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12426/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade Porto Velho/RO para tratar de assuntos pertinentes ao município de Ji-Paraná junto a Caixa Econômica Federal, DER e AGEVISA, conforme Concessão de Diária à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 60/60verso, através do Parecer n. 2372/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer citado acima, **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12767/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Coordenadora de Programas, Projeto e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Sra. Inês Maria Anastácio Vicente conforme descrito no Termo de Referência n. 089/SEMASF/2022 às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS**DECRETO N. 3724, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Exonera Sílvia Michela Negrão Barbosa, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Sílvia Michela Negrão Barbosa**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Maurízia Gomes de Oliveira, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maurízia Gomes de Oliveira**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Maurízia Gomes de Oliveira, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maurízia Gomes de Oliveira**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Sônia Ferreira de Castro Martins, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1316/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sônia Ferreira de Castro Martins**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3834, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre modificação de ruas residenciais para ruas comerciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a retomada do crescimento da cidade que levou a surgimento de novos empreendimentos comerciais,

Considerando o teor do inciso V, do artigo 108 da Lei Municipal n. 3464, de 23 de dezembro de 2021, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através dos Memorandos nºs 306 e 307/SEMPPLAN/PLAN/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Passam a ser comerciais as seguintes ruas:

I – Rua Jamil Pontes entre Rua Rio Amazonas e Rua Gonçalves Dias, Bairro Jardim dos Migrantes;

II – Rua 13 de Setembro entre a Rua Menezes Filho e a Rua Castelo, Bairros Jardim dos Migrantes e Jardim Presidencial;

III – Rua Nair Almeida e Silva Teixeira entre a Rua Maria da Penha Alves Vieira e Rua Rio Madeira, Bairro Araçá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3840, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no âmbito da Prefeitura de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública;

Considerando o Princípio da Economicidade que norteia a Administração Pública;

Considerando a alta demanda de publicações de atos oficiais;

D E C R E T A:

Art. 1º Os atos oficiais que deverão ser publicados em jornal de grande circulação, são aqueles que visam ampliar a margem de alcance dos potenciais interessados em contratar com a administração pública, especificamente:

I - Aviso de Licitações, mesmo nos casos de Pregões Eletrônicos, deverão ser publicadas na integralidade, observando as regras insculpidas nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal 9753/GAB/PMJP/2005.

Art. 2º Para a publicação dos demais atos administrativos, os interessados deverão apresentar pedido com a indicação do dispositivo legal ou apresentação de justificativa que denote a necessidade/pertinência de que ocorram em jornal de grande circulação.

Art. 3º Em regra, os demais atos administrativos e documentos que demandem publicação em jornal de grande circulação serão publicados mediante extrato, salvo apresentação de pedido que apresente o dispositivo legal ou justificativa quanto a necessidade/pertinência de que ocorram de modo integral.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3857, 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão e designação do fiscal fazendário Fernando Rocha Brezovisky, para atuar internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, alterando a redação do artigo 1º do Decreto n. 14624, de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0259/SEMFAZ/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído e designado o fiscal fazendário **Fernando Rocha Brezovisky**, para atuar internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, desenvolvendo atividades impositivas de recuperação de tributos e outras atividades inerentes ao cargo, promovendo sempre a justiça fiscal.

Art. 2º Em decorrência da inclusão/designação ora efetuada, o artigo 1º do Decreto n. 14624, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam designados os fiscais fazendários: Aivaldo Souza Lima, Eder Nardoni, Isaac Aguiar Pereira, Isabel Castro de Assis Jucá, Marcelo Wagner da Silva, Flávia Núbia Soares Marçal Vieira, Eledsan Denize Alves Palha e Fernando Rocha Brezovisky para atuarem internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, desenvolvendo atividades impositivas de recuperação de tributos e outras atividades inerentes ao cargo, promovendo sempre a justiça fiscal.” [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3859 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Silmara Pereira Dias do cargo em comissão de Assessora

Nível III da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Silmara Pereira Dias**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3860 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Henrique Fulaneti Carvalho, do cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Henrique Fulaneti Carvalho**, do cargo de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3861 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Silmara Pereira Dias para ocupar o cargo comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silmara Pereira Dias** para ocupar o cargo comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 3867 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Amauri Benedito da função gratificada de Gerente Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o Memorando n. 0233/SEMFAZ/22

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Amauri Benedito** da função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3868 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Adalgisa Juliana Landim da Silva da função gratificada de Gestora de Atos Oficiais II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o Memorando n. 0233/SEMFAZ/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Adalgisa Juliana Landim da Silva**, da função gratificada de Gestora de Atos Oficiais II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 3869 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Adalgisa Juliana Landim da Silva para ocupar a função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando n. 0233/SEMFAZ/22

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adalgisa Juliana Landim da Silva** para ocupar a função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 3870, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n°s 2860, de 26 de julho de 2022, e 3785, de 13 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 2860, de 26 de julho de 2022: que designou Humberto Jackson de Souza, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

II - Decreto n. 3785, de 13 de outubro de 2022: que prorrogou o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto n. 2860, de 26 de julho de 2022, que designou o servidor Humberto Jackson de Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00095/2022 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 14:56 horas do dia 31 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-1526/2022, Pregão n° 00095/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de suprimento de informática (tonner, cartucho, refil de tinta, mouse, teclado e etc). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00150/2022 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Às 14:34 horas do dia 31 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-2584/2022, Pregão n° 00150/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de expediente (pasta classificatória, pendrive, pincel, almofada para carimbo e outros). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00163/2022 - (Decreto N° 10.024/2019)

Às 15:11 horas do dia 31 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-4722/2022, Pregão n° 00163/2022.

Objeto: a contratação de empresa para recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários (agente de integração de estágios). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Objeto: A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.